

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria n° **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle Prefeito Municipal Data: 10/12/21



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 74.530,00(Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Respeitosamente,

Ludiana Zanon Secretária Municipal de Administração





TERMO DE CONVÊNIO № 72/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) AMERICO BELLE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.686.926-7,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÉNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

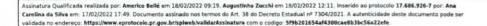
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico
80530-140 | Curtibo | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br







CONVÊNIO Nº 72/2022 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 74.530,00(setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 9.530,00(nove mil e quinhentos e trinta reais), importância equivalente a 13,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 2 de 12







PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO UPRANO E DE OBRAN PABLICAS



CONVÊNIO Nº 72/2022 - SEDU

de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

 I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

aliidada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5f9b201654af4300cae8b3bc56a22efe.

ssinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Sarrolina da Silva em: 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser

CONVÊNIO Nº 72/2022 - SEDU

Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

 II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÉNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido:
- Quando n\u00e3o for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a presta\u00e7\u00e3o de contas parcial ou final;
- Quando os recursos n\u00e3o forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONV\u00e0NIO;
- d. Quando n\u00e3o forem aceitas as justificativas pelo n\u00e3o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

 a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior

Página 4 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico
80530-140 | Cuntibta | Paraná | Telefone: 41.3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustino Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana. Carolina da Silva em 1.7107/2022 17:49, Documento assinado nos termos do Art. 86 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolop.rg.ov.br/spiweb/nalidar/Assinatura com o código: 599201634300cae8b3bc65a2efe.





- à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar:
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - ATRIBUIÇÕES

- I São atribuições do CONCEDENTE:
- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT:
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE:
- Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.
- II São atribuições do INTERVENIENTE:
- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

Página 5 de 12

Patacio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Cempos, s/n | 2º andar | Centro Civico
80530-140 | Curtitba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr

Página 5 de 11

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Carolina da Silva em 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticiaded deste documento pode ser validada no endereco: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiveblyalidar/assinatura com o código: Sf9b20155444300cae8b3b562a2efe.





CONVÊNIO Nº 72/2022 - SEDU

- Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alteracões posteriores.
- III São atribuições do CONVENENTE:
 - a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
 - Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE:
 - c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
 - d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
 - e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
 - f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
 - g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
 - h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual
 e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou
 não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

Página 6 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico
80530-140 | Cunibba | Parariá | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana-Carolina da Siliva em: 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode si validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/ps/ies/ballafa/assinatura com o códijo: 57952/055444300cae8936/c56a22efe.









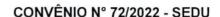


- Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÉNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO:
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - Comprovante de Garantia Contratual:
 - ART Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura

Página 7 de 12

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico 85530-140 | Curtitiba | Paranà | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





- e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
- Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
- 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Termo de recebimento provisório:
 - CND Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou servico.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus:
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante

Página 8 de 12

Palácio das Araucárias Rus Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico 80539-140 | Curliba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada per: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Carolina da Silva em: 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço. https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiewb/valida/Assinatura com o código: 59950185444300cae8538-65632-efe.

Assinatura Qualificada en: ralizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09.19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Carolina da Silva em 17/02/2022 17:49, Documento tassinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidad edeste documento pode sei validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spilweb/validafa/assinatura com código: 5990216544f390cae8b3b556322fe.





juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÉNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

Página 9 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico
80530-140 | Curtitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





CONVÊNIO Nº 72/2022 - SEDU

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
- D. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Página 10 de 12

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos, sín | 2º andar | Centro Civico 80530-140 | Cunitba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Aña Carolina da Silva em: 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode sel validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura com o código: 5f9b201634af4300cae8b3bc56a22efe.









PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

Palácio das Araucárias

Página 11 de 12

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Civico 89530-140 | Curitiba | Paranà | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Carolina da Silva em: 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 59b201654af4300cae8b3bc56a22efe.

CONVÊNIO Nº 72/2022 - SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

AMERICO BELLE

Prefeito(a) Municipal de CAPANEMA

Página 12 de 12

Palàcio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, sín | 2º andar | Centro Cívico
80536-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada: realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Carolina da Silva em 17/02/2022 17:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/valida/Assinatura com o código: 5f95201654af4300cae8b3bc56a22efe.





Documento: CONVENIO0722022CAPANEMA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 18/02/2022 09:19, Augustinho Zucchi em 18/02/2022 12:11.

Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Ana Carolina da Silva em: 17/02/2022 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5f9b201654af4300cae8b3bc56a22efe.





PLANO DE TRABALHO E-PROTOCOLO 17.686.926-7

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) CAPANEMA			C.N.P.J/M.F 75.972.760/0001-60
Nome do Prefeito AMERICO BELLE			
	U.F.	CEP	Telefone

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado e	do Desenvolvimento Urbano e de Obras I	Públicas	CN.P.J/M.F 76.416.908/0001-42
Endereçu		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço Rua Jacy Loureiro de	Campos, 180 - 2° andar, Centro Cívico	E-mail paranacidade	@paranacidade.org.br
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	26/07/2022 - 22/01/2023	
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO.		
Quantidade		

Instiffection do December

1 UN

com o passar dos anos e ao uso intenso a frota municipal acaba se aumentando o numero de servidores e necessitando o aumento da frota veículo utilizado para suprir a demanda de trabalho tanto em vias rurais quando em vias urbanas. assim podendo atender a população.

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 15/02/2022 14:08, Augustinho Zucchi em 16/02/2022 16:29. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Americo

Bellé em: 15/02/2022 14:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no

endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.com o código: c5a89013a075c04f186202e13fa5c85d.

E-protocolo: 17.686.926-7

Página 1/3

E-protocolo: 17.686.926-7



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa	PIdI-	1	Valor - RS		
Fase	Especificação	Inicio	Fim	valor - K3	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	25/03/2022	24/05/2022	R\$ 0,00	
2	Licitação	25/05/2022	24/06/2022	R\$ 0,00	
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	25/06/2022	25/07/2022	R\$ 0,00	
4	Aquisição do objeto	26/07/2022	23/11/2022	R\$ 74.530,00	
			Total	RS 74.530,00	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	r - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária	
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	RS 9.530,00	R\$ 65.000,00	

Página 2/3

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 15/02/2022 14:08, Augustinho Zucchi em 16/02/2022 16:29. Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por Bellé em: 15/02/2022 14:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode servett endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: c5a89013a075c04f186202e13fa5c85d.



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	12/2022	R\$ 65.000,00	R\$ 9.530,00
			Subtotal	RS 74.530,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

AMERICO BELLE - Prefeito Municipal de CAPANEMA

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



E-protocolo: 17.686.926-7

Página 3/3

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 15/02/2022 14:08, Augustinho Zucchi em 16/02/2022 16:29, Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Americo Bellé em: 15/02/2022 14:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: Entres/Inwww.eprotocolo.pr.gov.hrs/psylewb/aulidarAssinatura como código: Csás90913a075c04020213fa5c850.





Documento: planodetrabalhoProtocolo17.686.9267.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Americo Bellé em 15/02/2022 14:08, Augustinho Zucchi em 16/02/2022 16:29.

Inserido ao protocolo 17.686.926-7 por: Americo Bellé em: 15/02/2022 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: c5a89013a075c04f186202e13fa5c85d.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.



900011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Luciana Zanon.

Alecxandro Noll.

3. OBJETO

3.1 A presente contratação visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU, pela modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

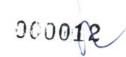
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1 A contratação em tela visa aquisição de um veículo novo para compor a frota de veículos leves da Administração Municipal, sendo para utilização da Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2 O recurso para aquisição é proveniente de convênio entre o Município e a "Paraná Cidade".
- 4.3 O valor máximo da presente contratação é aquele previsto no edital, definido pela própria Paraná Cidade, que definiu através da média entre três orçamentos enviados pela Administração, anterior a formalização do convênio.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lot	e: 1 - Lote 00	1		110		
Item	Código do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62502	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G).		UN	74.530,00	74.530,00





	MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO	
	05 MARCHAS À FRENTE,	
	DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS	
	NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS	
	E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA	
	MÍNIMA DO FLANCO 114MM.	
	SISTEMA DE FREIOS ABS.	
	SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO	
	12VOLTS, CAPACIDADE DE	
	CARGA 05 PESSOAS.	
	ACESSÓRIOS: VIDROS	
	ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA,	
	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	
	(AR QUENTE E FRIO),	
	INFOTENIMENTO (RÁDIO,	
	CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT	
	DE FERRAMENTAS CONFORME	
	NORMA CONTRAN. ITENS DE	alleria.
1 200	SEGURANÇA MÎNIMOS: 02	
F-1/A-	AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE	
	TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE	
	CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS	
	EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA	
	MÍNIMA DE 12 MESES DA	
	ENTRADA EM OPERAÇÃO.	
TAL	NOS I DE LA COMBINA	74.530,00

Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

6. CONDIÇÕES BÁSICAS DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 6.1.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





- 6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
 - 6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. GARANTIA

- 7.1 No prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, cada licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor do Município de Capanema, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto contratado, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha das licitantes vencedoras:
 - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) seguro garantia;
 - c) fiança bancária.
- 7.2 Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.3 Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:
 - a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
 - b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
 - c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 7.4 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
 - a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
 - b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;
 - d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.





7.5 Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.6 Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

7.7 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se:

a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1 A presente aquisição será fiscalizada pelo Servidor Maicon Douglas de Castro Coito.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração

Central de Contratações Públicas

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

IT	EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MEDIA PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
		VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO – ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÓNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	UN.	1	74.530,00	74.530,00
						74.530,00

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

18/11/2021

Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

* ITENS DE SERIE

ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" -

distribuição eletrônica de frenagem

"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance

"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Suporte para celular

Tomada 12V no console central

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive

o central)

Colunas centrais externas com aplique em preto fosco

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro

e marcador do nível de combustível

Revestimentos dos bancos em tecido

* OPCIONAIS

"I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo passageiro

"Keyless" - sistema de alarme com comando remoto Pneus 195/55 R15

2 Luzes de leitura dianteiras e 2 luzes de leitura Rodas de liga leve 15" traseiras

4 alto-falantes e 2 tweeters

Alças de segurança no teto

Chave tipo "canivete" com controle remoto

Coluna de direção com ajuste de altura e Vidros elétricos dianteiros e traseiros profundidade

Destravamento elétrico da tampa traseisa com som e "I-System"

controle remoto

cor do veículo

retrovisores externos com elétricos e função tilt-down no lado do passageiro

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema de som touchscreen "Composition Touch"

com APP-Connect

Travamento elétrico das portas com controle remoto

Volante multifuncional com comando do sistema de

Espelhos retrovisores externos luzes

Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na indicadoras de direção integradas

Faróis de neblina Lanternas traseiras escurecidas

Para-sol com espelho iluminado para motorista

Para-sol com espelho iluminado para

* CORES DISPONÍVEIS

*SOLIDA

BRANCO

05.163.339/0001-22

CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA.

VALOR DO VEICULO R\$: 76.270,00

AVENIDA BRASIL, 3075 CENTRO - CEP 25816-290 ANAPAS

CASCAVEL

vigente data do faturamento. Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. INFORMAMOS QUE A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, PODERA ALTERAR

MODELOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES OU DESCONTINUAR A PRODUÇÃO DE QUALQUER PRODUTO SEM PRÉVIO AVISO, E SEM INCORRER EM QUALQUER RESPONSABILIDADE PERANTE SEUS CONCESSIONÁRIOS OU DEMAIS ADQUIRENTES DE SEUS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NA LEI 61739179 Atenciosamente.

Chiapetti Automóveis Ltda.

Av. Brasil, 3075

Fone (45) 3218-4000 85816-290 - Cascaval - Pr.

JORGE COELHO CONSULTOR EM LICITAÇÕES

45-999533882 (TIM) Jorge .vendas@chiapetti.com.br



CHEVROLET

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CASCAVEL / PR

ORCAMENTO COMERCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

GM / ÔNIX 1.0 FLEX HATCH (82 cv)

COR BRANCO

ANO/MODELO - 2021/2022

PACOTE R7A

06 Alrbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Valor R\$ 73.330,00

Proposta válida por 30 dias.

CASCAVEL/PR, 25 de Novembro de 2021.

SIDNEY JOSÉ VICINI ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. 45-9 99130194 45-21013451

Sidney.vielni@znearins.com.br

79.138.608/0005-60 INSCR EST 906.50907-56

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

CASCAVEL PARANA





CASCAVEL, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60



FIAT ARGO 1.0 FLEX 2021/2022 Valor do Veículo R\$ 73.990.00 **PRECO ESTIMATIVO**

COR: BRANCA ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Brake-light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Preparação para rádio (chicotes)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável

CONCESSIONARIAS FIAT

CASCAVEL /PR - [45] 3218 1010 TOLLOD/PR - (46) 10:27 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND, FR - [44] 3529 3376 PATO BPANJU/PR - [46] 2101 7700

MAL, C. RÚNDÓN/PR - [45] 3984 2000 UNUARAMAZPR 1441 3621 1800

PARANAWI, PR - [84] 3421 37(4) PALUTINA (PR. 144) 2640 7/2004

CONCERRIONADIAS JEEN CASCAVEL/PR - (45) 3000 3000

MASSINGAZER - (44) 2819 6100

UMFIARAMA ZPR - (44) 3681-1600

NAC CHENOVAD - CH

WWW.PIPAL.COM.BR WWW.PIPAL.REP COM BR



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade:
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato:
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Americo Belle Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 20/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 74.530,00 (Setenta e Quatro

Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

Dotações	Dotações						
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2022	481	05.001.04.122.0402.2023	924	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27//2022

(Processo Administrativo n.º 27)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Capanema, sediado(a) Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/05/2022.

Horário: 13:30 HORAS (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13:30h do dia 10/05/2022.

Local: COMPRASNET.GOV.BR, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	74.530,00	120

SAM: 35

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av.Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema Pr.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.01 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.02 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.03 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

- **04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- **04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
- **04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
- **04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);
- 04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
- **04.1.5** Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.
- 04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).
- 04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 07).
- 04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada

https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregao-eletronico-n-27-2022-aquisicao-de-veiculo-novo-destinado-a-secretaria-de-administracao-do-municipio-de-capanema-pr-atraves-de-convenio-72-2022-sedu-pela-modalidade-pregao-eletronico-com-criterio-de-julgamento-menor-preco-por-item .

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na site COMPRASNET.
- 05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

- 06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à ao COMPRASNET.
- **06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 2 HORAS após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- **06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- **06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
- **07.02** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **07.03** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- **07.04** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **07.05** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

- **07.06** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.
- **07.07** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **07.08** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **07. 09** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
- **07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- **07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

- 08.1 8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF:
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

- 8.1.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.1.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.1..5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.1.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.1.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.
- 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 3 DIAS, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Capanema PR, no endereço Av.Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR.
- 08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- **08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
- 08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
- 08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- **08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:
- **08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União:
- **08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- **08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- **08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- **08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- **08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- **08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- 08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).
- **08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- **08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- 08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- **08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- **08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- **08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- 08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- **08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- **08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS



350036

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os



manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

- 12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
- 13.2 Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.
- 14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência —, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5 Não mantiver a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

200099

- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

- 16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2(dois) dias.
- 16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
- 17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

200080

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no

Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das

condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Capanema, 20 de abril de 2022.

PREGOEIRO(A)

Américo Bellé Preseito Municipal



PROPOSTA DE PREÇOS (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

, de de 20
Ref.: Pregão nº/
Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S ^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de
O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)
O prazo de fornecimento é de (<u>inserir o prazo</u>) (<u>inserir o prazo por extenso</u>) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo de validade)</u> (<u>diserir o pr</u>
O prazo de garantia do objeto é de, conforme características técnicas.
O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.
Atenciosamente,
(nome, RG e assinatura do responsável legal)
, de de 20
OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº/			
de direito, ter pleno conheci- no presente certame. Decl habilitação ou que compron declarado inidôneo em qualo	lara, em nome da proponente mento, bem como, atender a to ara, ainda, a inexistência de netam a idoneidade da proporquer esfera da Administração Pegão Governamental, Autárquio	odas as exigências relati le fatos supervenientes nente nos termos da Le Pública e nem está suspe	ivas a habilitação impeditivos da ei e que não está enso de participar
	4- 20		
, de	de 20		
(nome, RG e assinatura do re	epresentante legal)		

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU

equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital d	de Pregão nº/
da proponento estabelecida s conforme con	da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído e (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), necito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da mentar Federal nº 123/06.
	de de 20
(nome, RG e	assinatura do responsável legal)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de P	regão nº/
Objeto : <u>(inseri</u>	r o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)
legalmente const Lei, que não mar trabalho ou em	O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante ituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> declara, sob as penas da atém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, lezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
	de de 20
(nome, RG e assi	natura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº/
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.
, de de 20
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06



CONTRATO No

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Capanema, situado na Av.Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.391.770, CPF nº 240.595.879-15, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS. CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária : Exercício: 2022, conta da Despesa: 480, Funcional

Programática:05.001.04.122.0102.2023, Fonte de Recurso: 000, Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício/Exercício: 2022, conta da Despesa: 481, Funcional Programática:05.001.04.122.0102.2023, Fonte de Recurso: 924, Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema- CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, <u>com anuência expressa do PARANACIDADE</u>, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

000039

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A

20040

rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Luciana Zanon, designado pela Portaria nº Decreto 6930/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Américo Bellé.designado pela Portaria nº Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de 20

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
RG n°	RG n°

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 ARQUIVO DIGITAL





CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

 n^o

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CAPANEMA - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		"一个"的"一个"的"一个"。
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	77 CV (E) 72 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		美国的企业的基础的
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	



CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

/2.0

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CAPANEMA - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
11. ACESSÓRIOS	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	5. 大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大学·大
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	,
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

> Carimbo e assinatura Nome do responsável legal:

Carteira de identidade -

nº e Órgão Emissor

de

de 20



PARECER JURÍDICO Nº 50/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 27/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, aquisição de 01 um veículo novo, destinado a secretaria de Administração do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021 fl. 01;
- II) Solicitação da contratação fl. 02;
- III) Minuta do Convênio nº 72/2022-SEDU fls. 03/10;
- IV) Termo de Referência fls. 11/14;
- V) Orçamento e pesquisa de preços fls. 15/18;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal fl. 19;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade fl. 20;
- VIII) Minuta do edital e anexos fls. 21/43. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

Página 1 de 5

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima

Página 2 de 5



mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A despeito da Minuta do Edital ser apresentada em formato predefinido pelo ParanáCidade, impedindo que o Corpo Técnico do Município de Capanema possa fazer alterações e adequações, a Procuradoria sugere que a



Cláusula 14.1, referente ao pagamento, fosse alterada para determinar a realização do pagamento somente após o recebimento definitivo do objeto.

Apesar da sugestão acima, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 20 de abril de 2022.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 27/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O MUNICÍPIO de Capanema, , torna público que às 13:30 horas do dia 10/05/2022, na Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO QUANTI-VALOR TOTAL PRAZO DADE (R\$) 74.530,00 AUTOMÓVEL HATCH 01

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , da Prefeitura Municipal de Capanema, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 35521321 - E-mail ser solicitados junto ao Pregoeiro , da Prefeitura Municipal de Capanema, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 35521321 - E-mail LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema, das 07:45 às 17:30 horas.

, Capanema de 25 de abril de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani- Pregoeira



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R\$): 74.530,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade



ensa/Inexigibilidad		r Aviso de Licitação ap	enas para Divulgaç	ão 25/04/2022
ido de Cotação Ele	etronica			
Este A	viso de Licitação será Div	ulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na d	ata de 27/04/2022.
Resumo do Aviso de Licitaç	ção	·		
Órgão		the second secon	esponsável	
96120 - ESTADO DO PARA	ANA	987487	- PREFEITURA MUNICIPA	L DE CAPANEMA
Modalidade de Licitação Pregão	Nº da Licitação 00027/2022	Forma de Realização Eletrônico	Característica Tradicional	Modo de Disputa Aberto
N° do Processo 27	Tipo de Licitação Menor Preço			
COLUMN TO THE PARTY OF THE PART		Quantidade de Ite	ane	
Equalização de ICMS	Internacio	1	3115	
Objeto				
Data da Divulgação 27/04/2022				
Data da Disponibilidade do			a da Abertura da Licitação	
A partir de 27/04/2022	às 08:00	Em 10/0	5/2022 às 13:30	
Disponibilizar apenas p				
		Aviso de Licitação		





Voltar

		ações Gerais		
Município	CAPANEMA			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
	campos Ano,Nº e Modalidade devem se	r iguais aos inforn	nados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022			
Modalidade*	Pregão	~		
Vº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27			
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organism	os internacionais/	multilaterais de crédito	
Número edital/processo*	27			
Donosiosa de Oldata F				
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTI DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR			
Forma de Avalição	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR			
	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR	AVÉS DE CONVÊNIO		,
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR Menor Preço	AVÉS DE CONVÊNIO		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária*	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR Menor Preço 0500104122040220230480449052	AVÉS DE CONVÊNIO		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$*	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR Menor Preço 0500104122040220230480449052 74.530,00 26/04/2022	AVÉS DE CONVÊNIO		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR Menor Preço 0500104122040220230480449052 74.530,00 26/04/2022	AVÉS DE CONVÊNIO		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR Menor Preço 0500104122040220230480449052 74.530,00 26/04/2022 10/05/2022	AVÉS DE CONVÊNIO		,
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATR Menor Preço 0500104122040220230480449052 74.530,00 26/04/2022 10/05/2022 Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim Sim	0.72/2022 SEDU	

CPF: 63225824968 (Logout)

Confirmar

Leia-se:

	E: 1 - Late 001		 		
ltem	Código do pro- duto/serviço	Nome do produto			Preço máxi mo total
1		BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAUBA, IPÉ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: ISOCA. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTALE. 77CM. BASE ACENTO: MCM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO HEADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PES EM FORMATO DE H., PRODUZIDO EM MA- TERIAL POLIPROPILENO DE ALTURA DE 56 CM, COM APOTO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MINIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES ETEXA PUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES ETEXAP PERFIL TABUAS NOS PES) PARAFUSOS E PORÇAS FA UNIDADES (PIXAR TRAVAS NOS PES E PERFIL TABUAS NOS PES) PARAFUSOS E PORÇAS E MATOLADES (PIXAR TRAVAS PRODUZIDAS EM POLIETULENO E POLIPROPILENO, PESO APROX UNIDADES GERGA: 26 UNIDADES ETEXAR PERFIL TABUAD DE ZIRG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MON- TAGEM!	UN	768,30	78.830,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

O MUNICÍPIO de Capanema, , torna público que às 08:30 horas do dia 10/05/2022, na Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	74.530,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Capanema, Telefone: 35521321 Brasil (46) LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigoi de Souza, 1080- Capanema, das 07:45 às 17:30 horas.

Capanema de 25 de abril de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani- Pregoeira

MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO de Capanema, , torna público que às 13:30 horas do dia 10/05/2022, na Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo ecificações do edital n

OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	74.530,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregociro, da Prefeitura Municipal de Capanema, Telefone: 35521321 Brasil (46)LICITACAO@ CAPANEMA.PR.GOV.BR. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema, das 07:45 às 17:30 horas.

Capanema de 25 de abril de 2022 Roselia Kriger Becker Pagani- Pregoeira

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR. inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DR. BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111 10 ANDAR - CEP: 81200526 - BAIRRO: CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato por seu representante legal, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF:574.460.249-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa n 17/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 27/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 17/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 31/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 185/2020 até 24/04/2023, fica aditivado seu valor R\$ 9.992,18 (Nove mil, novecentos e noven-ta e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022.

AMERICO BELLE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Representante Legal
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIDA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8,125, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a contratação de servidores por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 06/2022 para contratação de servidores por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Jonas WelterNomeia Camila Eduarda Lopes Rafaela Cristine Zoroteo Bach Romanti Ezer Barbosa Ana Carolina de Souza Luciane Carla Wünsch Tânia Maria Bueno

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de vigias diurno e

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de vigias diurno e noturno para a Autarquia Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço - Lote - Serviços
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.307.760,72 (um milhão trezentos e sete mil setecentos sessenta reais setenta e dois centravos). O EDITAL estará disponível a partir do dia 26/04/2022, no site (https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consultade-licitacoes/detalhar/1 e na Plataforma do Comprasnet https://www.gov.br/compras/ph/. Data para apresentação das propostas e fase de lances 09h00min do dia 09/05/2022. Esclarecimentos: das 08h00min às 18h00min horas, fone: (43) 3308-1400 Ramal 337.

Apucarana, 26 de abril de 2022. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, resolve: Art 1º - Publicar o Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022: Aquisição 03 (três) carretas agrícolas basculantes, conforme convênio/mapa - plataforma +brasil nº 919304/2021. Abentura do Pregão: 05 de maio de 2022, às 09:00.

> Araruna-PR, 20 de abril de 2022 VANESSA VIRGILIA DE OLIVEIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ. CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. CNPJ/MF: 18:960.416/0001-17. OBJETO: Aquisição de uma patrulha agricola mecanizada, compreendendo: carreta metálica, grade aradora e calcareadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Ariranha do loai conforme proposta nº 029328/2021, convénio nº 913820/2021/MAPA/CAIXA, com entrega em até 60 (sessenta) clias. VALOR: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. INÍCIO: 13/04/2022. TÉRMINO: 12/04/2023. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº. 17/2022, Homologada em 13/04/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ. CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME. CNPJ/MF: 41.389.018/0001-04. OBJETO: Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, compreendendo: carreta metálica, grade aradora e calcareadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municípal de Desenvolvimento do Município de Ariranha do Ivaí conforme proposta nº 029328/2021, convênio nº 913820/2021/MAPA/CAIXA, com entrega em até 60 (sessenta) dias. VALOR: RS 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. INÍCIO: 13/04/2022. TÉRMINO: 12/04/2023. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº. 17/2022, Homologada em 13/04/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ. CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ - LTDA. CNPJ/MF: 37.141.260/0001-97. OBJETO: Aquisição de uma patrulha agricola mecanizada, compreendendo: carreta metálica, grade aradora e calcareadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Municipio de Adrianha do Ivai conforme proposta nº 029328/2021, convêncio nº 913820/2021/MAPA/CAIXA, com entrega em até 60 (sessenta) días. VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reals). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. INÍCIO: 13/04/2022. TÉRMINO: 12/04/2023. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº, 17/2022, Homologada em 13/04/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme resolução SESA 773/2019 (itens desertos pregão 25/2022). Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 28/04/2022, término de recebimento e abertura das propostas as 08h30min do dia 09/05/2022 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 09/05/2022, demais informações através do email: //licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com https://www.licitacoes-e.com.br.

> Boa Esperança-PR, 22 de abril de 2022 GISLAINE BACCAS BELINI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2022. Objeto PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS. Com valor Maximo de RS 1.513.478,05 (Hum milhão quinhentos e treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos). A abertura será no dia 10 de Maio de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao⊕borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis-PR, 24 de abril de 2022. DALTON FERNANDES MOREIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

Torna público que realizará, na sede da Gerência de Licitações, às 09:00h do dia 02/06/2022, a Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfática em CBUQ, num total de 10.693,72 M2, incluindo os serviços Preliminares, Terraplenagem, Base e Sub-Base, Revestimento, Meio Fio com Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem, Ensaios Tecnológicos e Placa de Sinalização a ser realizados nas Ruas Antônio Justino Ferreira/Flamboyant (Entre as Ruas Eucalipto e Rua Vassilio Boyco), Rua Projetada Ludovico Bukoski (Entre as Ruas Projetada Antônio Constancio de Souza até a Rua Antônio Justino Ferreira)

Travessa Palmas (Início na Rua das Pedras até a Rua Ludovico Bukoski) e Rua Taquari (Início na Rua das Pedras ate a Rua Ludovico Bukoski), localizadas no Jardim Paulista. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB. Recursos: Livres; Pavimentação asfáltica. Prazo final para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: até abertura da sessão pública. Data e horário de abertura da sessão pública: Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00h do día 02/06/2022. Local para obtenção do instrumento convocatório e anexos: A pasta técnica, contendo o Edital, modelos e anexos, assim como para maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência de Prefeitura Municipal, no site https://campomourao.atende.net a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08:00h às 11:30h, e das 13:30h às 16:30h.

RAFAEL FONSECA DE SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Objeto: Registro de preços de combustíveis. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente-PR, 11 de abril de 2022 WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 93/2022 SEDU... R\$ 74,530,00 Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 10/05/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informaçõe podem ser adquiridas na Prefettura Municípal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de abril de 2022. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO nº27/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. ATRAVÉS DE CONVÉNIO 72/2022 SEDU.. R\$ 74,530.00 Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do día 10/05/2022. Local https://www.comprasgovernamentais.gov.br. demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Virlato Parigot de Souza, 1030-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de abril de 2022. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de crachás, pastas, blocos de anotações e bolsas de algodão personalizadas para os servidores da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Publica: 13 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASC N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 157.380,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavei-PR, 26 de abril de 2022 JOSÉ CARLOS ZAMBONI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPI/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO. CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1-90****/PR, CPF/MF Nº 337.*******. CONTRATADO: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LIDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPI/MF Nº 10.442.992/0001-60, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO JOSÉ N° 206, BAIRRO RESIDENCIAL SIQUEIRA, CEP 867-88-000, MAUA DA SERRA - PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. EVERTON LOPES MIGUEL PORTADOR DA CI/RG Nº 8.06".*** E NO CPF/MF N° 041*******. OBJETO: PINTURA DO CMEI RIVADAVIA DE GRACIA LARA, VALOR: RS 143.546.53. EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ENTREGA DO BANCO DE DADOS E DO ENVIO VIA E-MAIL DA NOTA DE EMPENHO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PREPARADOR DE ALIMENTOS E TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES.

EMISSÃO: 26/04/2022. ABERTURA: 26/05/2022. HORÁRIO: 13h45min. VALOR MÁXIMO: R\$ 19,900.00

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação





do de Cotação Eletronica	zar Aviso de Evento d Divulga	le Licitação p Ição	ara Publicaç	ão- 10/05/2022 10
ntos				
Este Evento de Alteração se	erá Divulgado no Portal de Co	ompras (www.gov.	br/compras) na d	lata de 11/05/2022.
esumo do Evento de Alteração				
rgão	UA	ASG Responsável		
6120 - ESTADO DO PARANA	98	37487 - PREFEITU	URA MUNICIPAL	DE CAPANEMA
odalidade de Licitação Nº da Licitação	Forma de Realizaç			Modo de Disputa
regão 00027/2022	Eletrônico	Tradici	ional	Aberto
bjeto				
quisição de Veículo Novo, Destinado a º 72/2022 SEDU	a Secretaria de Adminis	tração do Muni	cípio de Capa	nema Pr, através do Convênio
lotivo do Evento de Alteração				
Alteração para Ampla Concorrência				
ata da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do	Edital	Data/Hora d	la Abertura da Licitação
1/05/2022	A partir de 11/05/2022	às 08:00		022 às 13:30
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	eração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	eração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	eração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	eração		
	Evento de Alt	teração		
	Evento de Alt	teração		

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:27/2022 Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

Valor.. R\$ 74.530,00Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 23/05/2022 – AS 13H30M.

Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/05/2022

72/2022 SEDU..

Américo Bellé- Prefeito Municipal





Voltar

etalhes processo licitatório		Informaçõ	Ses Gerals		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	CAPANEMA			
Ano*	2022				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	27				
	Recursos pro	venientes de organismos	internacionais/n	nultilaterais de crédito	
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do ObJeto*		VEÍCULO NOVO, DESTINA DE CAPANEMA/PR ATRAVÉ			
Forma de Avalição	Menor Preço	~			
Dotação Orçamentária*	050010412204	0220230480449052			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	74.530,00				
Data de Lançamento do Edital	26/04/2022				
Data da Abertura das Propostas	10/05/2022	Data Registro	26/04/2022		
OVA Data da Abertura das Propostas	23/05/2022	Data Registro	10/05/2022		
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME? N	ão v		
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME? Na	ão 🗸	Percentual de participação: 0,00	
	xigência de subc	ontratação de EPP/ME? N	ão 🔻		
Trata-se de obra com e	algericia de delle				

CPF: 63225824968 (Logout)

Editor

Exclusiv

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:27/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRE-TARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/ PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU..

Valor. R\$ 74.530,00Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 23/05/2022 – AS 13H30M.

Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais infor-

mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/05/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SE-LETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DE-TERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com base nas disposições deste Edital, na Lei 1.762 de 26 de fevereiro de 2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

Auxiliar de Serviços Gerais (braçal)

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	Nilson Mackevicz	75	CLASSIFICADO
2.	Gilberto Adriano Smongelevski Vonz	75	CLASSIFICADO
3.	Jardel dos Santos Luna	75	CLASSIFICADO
4.	Clodoir do Nascimento	75	CLASSIFICADO
5.	Cleide Brum	70	CLASSIFICADO
6	João Odacir Antunes	70	CLASSIFICADO
7.	Doglas Fabiano Jede	70	CLASSIFICADO
8.	Adilson Tadeu Walter	65	CLASSIFICADO
9	José Carlos Tavares	65	CLASSIFICADO
10.	Germélia Benedito Johan	50	CLASSIFICADO
11.	Rosiane Percira da Silva	50	CLASSIFICADO
12.	Eduardo José Silbeira	50	CLASSIFICADO
13.	Neri Willms	45	CLASSIFICADO
14.	Elton Antonio dos Santos	45	CLASSIFICADO
15.	Valdecir Andre Johan	40	CLASSIFICADO
16.	Geovane Luiz Tasso	40	CLASSIFICADO
17.	Marcos Vinleius Morais Chaves	35	CLASSIFICADO
18.	Daniel Morais Passos	30	CLASSIFICADO
16. 17. 18. 19. 20.	Claudinei Bugs	25	CLASSIFICADO
20.	Lucas Santus Silva	25	CLASSIFICADO
21.	Tarcisio da Costa	15	CLASSIFICADO
21. 22.	Jose Mauricio da Silva	90	DESCLASSIFICADO
23.	Cegar Cristiano Curto	60	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO COTISTA

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	Germelia Benedito Johan	50	CLASSIFICADO
2.	Elton Antonio dos Santo	45	CLASSIFICADO
3.	Marcos Vinicius Morais Chaves	35	CLASSIFICADO
4.	Daniel Morais Passos	30	CLASSIFICADO

Registre-se e publique-se.

Américo Bellé Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de maio de 2022.



987487.272022 .1738 .4542 .31147270



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2022

Às 13:30 horas do dia 23 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Veículo Novo, Destinado a Secretaria de Administração do Município de Capanema Pr, através do Convênio nº 72/2022 SEDU. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 74.530,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

....

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	Não	Não	1	R\$ 74.530,0000	R\$ 74.530,0000	19/05/2022 21:07:13	
	NOVO, 0 KM,	YUNDAI são: HB20 SEN talhada do C MOTOR 1.0, 75 RICOS, TRAVAS	Objeto Oferta 5 CV GASOLIN ELETRICAS, A	A E 80 CV ETA	HATCH, ANO FABR NOL, DIRECAO EL NOO E DEMAIS ITEN	ETRICA, FREIOS A	BS COM EBD,	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74.530,0000	11.596.056/0001-77	23/05/2022 13:30:00:483
R\$ 74.500,0000	11.596.056/0001-77	23/05/2022 13:37:18:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos o	lo Item
-----------	---------

Eventes de Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2022 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2022 13:44:35	Item com etapa aberta encerrada.

23/05/2022 17:20

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Encerramento 23/05/2022 Item encerrado para lances. 13:44:35

23/05/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS Abertura do prazo -

13:44:58 S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77. Convocação anexo

Encerramento do prazo 23/05/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE

- Convocação anexo 14:23:07 VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.

23/05/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, Aceite de proposta

16:26:34 CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000.

23/05/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS Habilitação de

fornecedor 16:26:46 S/A - CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data Mensagem	
Sistema 23/05/2022 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de proposa automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens pode estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.	erão
Sistema 23/05/2022 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 13:30:01	
Sistema 23/05/2022 O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa abert 13:40:02 pregoeiro.	a pelo
Sistema 23/05/2022 O item 1 está encerrado. 13:44:35	
Sistema 23/05/2022 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa n 13:44:37 funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".	
Sistema 23/05/2022 Senhor fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 13:44:58 11.596.056/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.	
Sistema 23/05/2022 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNP. 14:23:07 11.596.056/0001-77, enviou o anexo para o ítem 1.	/CPF:
Sistema 23/05/2022 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos p itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamen	
Pregoeiro 23/05/2022 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/202 16:26:58 17:00:00.	2 às

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/05/2022 07:42:16	
Alteração abertura da sessão pública	10/05/2022 10:11:30	Previsão de abertura: 11/05/2022 13:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ALTERAÇÃO DE PROPOSTA
Abertura da sessão pública	23/05/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/05/2022 13:44:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/05/2022 16:26:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/05/2022 16:26:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:00 horas do dia 23 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN Equipe de Apoio

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

2/3

i fi Cy

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU

- 01. ABERTURA: 23/05/2022 COMPRASNET.
- 02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema no dia 26/04/2022
- Diário Oficial da União no Dia :27/04/2022
- Site do Município: https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregaoeletronico-n-27-2022-aquisicao-de-veiculo-novo-destinado-a-secretaria-de-administracao-domunicipio-de-capanema-pr-atraves-de-convenio-72-2022-sedu

A íntegra do edital foi disponibilizada na página https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregao-eletronico-n-27-2022-aquisicao-de-veiculo-novo-destinado-a-secretaria-de-administracao-do-municipio-de-capanema-pr-atraves-de-convenio-72-2022-sedu a partir de 14/04/2022 .

A data da sessão foi designada para 23/05/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

N^o	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ				
01	Santa Fé Comercio de Veículos S/A	Rua Antonina, 478, Francisco Beltrão PR- Cep 85601580				

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	Santa Fé Comercio de Veículos S/A	Eletrônico

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	Santa Fé Comercio de Veículos S/A	74.500,00	74.500,00
2ª Colocada				

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S)	EMPRESA	λ.	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL	R\$	HABILI	TADO
01	Santa Comercio Veículos S/A	Fé de	74.500,00	74.500,00		x	
A (decisão	foi	publicada	no	Site	do	Município:

A decisão foi publicada no Site do Munhttps://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregao-eletronico-n-27-2022-aquisicao-de-veiculo-novo-destinado-a-secretaria-de-administracao-do-municipio-de-capanema-pr-atraves-de-convenio-72-2022-sedu.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 27/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01____ (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU

proponente: Santa Fé Comercio de Veículos S/A

valor global: RS (74.500,00)(Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

prazo de fornecimento: 120 dias

Capanema, 23/05/2022.

Membro

064.652.689-81

SZIMANSKI Membro

021.768.679-63

JEANDRA WILMSEN

Membro

038.991.949-77

ROSELIA KRIGER BECKER

PAGANI Pregoeira 632.258.249-68

A decisão foi comunicada a empresa através da ata.

0000065

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurlA

Ortofotos

Sair



Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do





Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte Jurídica do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão análisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "Editar" para acessar o formulário e enviar/corrigir os documentos solicitados.

MUNICÍPIO Capanema	
PROJETO N° 35 VEÍCULOS Processo Licitatório N° 1	
REVISOR Juliana Caruso Puchta	
STATUS JURÍDICA Deferimento Pendente	
DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 27/04/2022	
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 23/05/2022	

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação Enviada

Ato de Designação da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro

Portaria 7776/2020

	Portaria 7/76/2020							
Libbo conceito conceito cince atrado, virtualle del californi del diferención cinceito conceito del celebrativo del del conceito	Ato de Designação d a Comissão de Licita ção ou do Pregoeiro PORTARIA 7776/2020	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO					
	Ato de Designação d a Comissão de Licita ção ou do Pregoeiro PORTARIA 8022/1921	ANÁLISE Última Alteração: 11/11/2021	NÃO ANALISADO					
	Edital do Processo Li citatório (Instrument o Convocatório) Pregão 85/2021	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO					
	Edital do Processo Li citatório (Instrument o Convocatório) Pregão 27/2022	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO					
	Parecer Jurídico de A provação da Minuta do Edital (art. 38, par ágrafo único da Lei 8.666/1993) PARECER JURÍDICO	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO					
	Parecer Jurídico de A provação da Minuta do Edital (art. 38, par ágrafo único da Lei 8.666/1993) Parecer Jurídico	ANÁLISE Última Alteração: 11/11/2021	NÃO ANALISADO					
ti pata di mustakan sina di satu di Salaman di masali di Laba di Salaman di Salaman di Salaman di Salaman di S	Parecer Jurídico de A provação da Minuta do Edital (art. 38, par ágrafo único da Lei 8.666/1993) Parecer Jurídico do e dital	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO					
erite canada da disente de el este del del del del del del conserva de este del del del del del del del del de	Publicações do aviso contendo resumo do	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO					

 $\Delta \backslash // C \cap$

edital



	Publicações do aviso contendo resumo do edital Publicação do Aviso d o Processo Licitatório	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO
	Atas do Processo Lici tatório Ata	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO
	Atas do Processo Lici tatório Ata do Processo Licita tório	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO
	Declaração das prop onentes declinando o prazo recursal (ape nas se houver) DECLARAÇÃO	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO
uh ayun kekan da	Declaração das prop onentes declinando o prazo recursal (ape nas se houver) Declaração de inconsi stência de recurso	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO
	Relatório de Julgame nto (conforme mode lo disponibilizado pel o PARANACIDADE) Relatório	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO
	Relatório de Julgame nto (conforme mode lo disponibilizado pel o PARANACIDADE) RELATÓRIO	ANÁLISE Última Alteração: 25/10/2021	NÃO ANALISADO
	Publicação do edital de habilitação (excet o para modalidade p regão)	ANÁLISE Última Alteração: 24/05/2022	NÃO ANALISADO
	Tomada de Preço 13/ 2020 - edital de habili tação		

Publicação do edital de habilitação (excet o para modalidade p regão)

ANÁLISE

Última Alteração: 07/08/2020

NÃO ANALISA

Publicação do edital de classificação (exc eto para modalidade

PUBLICAÇÃO DO AVI

pregão

50

publicação do aviso

ANÁLISE

Última Alteração: 24/05/2022

NÃO ANALISADO

Publicação do edital de classificação (exc eto para modalidade pregão

Tomada de Preço 13/ 2020 - Edital de classi ficação

ANÁLISE

Última Alteração: 24/05/2022

NÃO ANALISADO

Declaração conform e modelo disponibili zado pelo PARANACI DADE

declaração de inexist ência de recurso

ANÁLISE

Última Alteração: 07/08/2020

NÃO ANALISADO

Declaração conform e modelo disponibili zado pelo PARANACI DADE

declaração da pregoe ira

ANÁLISE

Última Alteração: 25/10/2021

NÃO ANALISADO

Parecer Juridico do P rocedimento Licitato

rio

PARECER FAVORAVEL

ANÁLISE

Última Alteração: 24/05/2022

NÃO ANALISADO

Características técnic ANÁLISE

as

CARACTERÍSTICAS TÉ CNICAS DO EOUIPAM **ENTO**

Última Alteração: 11/08/2020

NÃO ANALISADO

Proposta comercial d ANÁLISE a empresa vencedor Última Alteração: 25/10/2021

NÃO ANALISADO

DRODOSTA COMEDCI

https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/processo-licitatorio/2415

5/7

PARANAINTERATIVO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

Telefone: (41) 3350-3300

overno

Paraná

Termos de uso

HMB | Santa Fé Hyundai

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 27/2022

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR, vem por meio desta, apresentar e submeter à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) veiculo hatch, marca Hyundai, modelo HB20 SENSE 1.0.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Francisco Beltrão, 23 de majo de 2022.

José Tobias Piasson Diretor Comercial CPF: 868.249 029-34

RG: 87731030

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A

Prefeitura Municipal de CAPANEMA - Pr.
NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUÌPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	HYUNDAI/HB20 SENSE
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUDAI
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	77 CV (E) 72 CV (G)	80CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10.2 (E) 9.4 (G)
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	5 marchas à frente
4. DIREÇÃO		1900年,1900年的1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,1900年,19
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica ou Elétrica	Elétrica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	175/70 R14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	T125/80 D15
6. FREIOS	是对在1985年的特殊的 在1985年,在1985年	[1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1]
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (Cinco)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (Quatro)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO nº 27/2.022

PROPONENTE: SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A

Prefeitura Municipal de CAPANEMA - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		医乳状 医多类的 电影 化二甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH HATCH	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros
11.2. Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Entrega técnica pelo fornecedor

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal: José Tobias Piasson

Carteira de identidade - 87731030 nº e Órgão Emissor SSP/PR

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 23 de Maio de 2022.

T11.596.056/0001-771 BANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

Rua Antonina, 475 Centro - CEP \$6601-590 [Francisco Belirão Paraná]]

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021



DATA: 04/01/2021

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sede social, sito na Rua Antonina, nº 475, em Francisco Beltrão/PR, Paraná.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os Acionistas.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, com suas assinaturas lançadas, a saber:

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.339/0001-13, NIRE 4130007370-8, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, MARCOS DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.089/0001-26, NIRE 4130007380-5, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, MIRTILLO TROMBINI NETO, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade RG n° 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edificio Belluno, Mossungue, CEP 81.200-100

TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.332/0001-00, NIRE 41300073961, com sede em Curitiba/PR, sito a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, neste ato representada por seu diretor, MARCOS DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

PRESIDENTE: Sr. MARCOS DA SILVA RAMOS, qualificado acima. SECRETÁRIO: Sr. MIRTILLO TROMBINI NETO, também qualificado acima.

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

ORDEM DO DIA: (1) Eleger a Diretoria e fixar seu mandato.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade de votos dos Acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Fica eleita a Diretoria, nos seguintes termos: 1.1 Para o Cargo de Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP/PR, inscrito no CPF/m sob o nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Dr. Edmir Silveira DÁvila, 100, bairro Seminário, CEP 80.310-510; 1.2 Para o Cargo de Diretor Financeiro: MIRTILLO TROMBINI NETO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81200-100; 1.3 Para o Cargo de Diretor Administrativo: LUCIANO TROMBINI, brasileiro, casado sob regime participação final nos aquestos, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.843.000-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.513.179-09, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Ari José Valle, 1200, casa 53, bairro Santa Felicidade, CEP 82.030-025;

(1.4). O mandato anterior se encerra em 03/01/2021 (1.5). Os diretores são eleitos para um mandato de 03(três) anos, a iniciar nesta data de 04/01/2021, ressalvando-se que o prazo de gestão/mandato se estende até a investidura dos novos diretores eleitos, na forma do contido no art, 150, § 4°, da Lei nº 6.404/76. (1.6) Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão agir no interesse da Companhia, respeitando as disposições legais e do Estatuto. (1.7) Os Diretores ora eleitos declaram nesta Ata, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil ou de figurarem como Administrador de Sociedade Empresária. (1.8). Fica designado o Diretor Geral Marcos da Silva Ramos, para figurar como responsável pela sociedade perante a Administração Tributária Federal, estadual e Municipal, direta e indireta, especialmente para representar a Sociedade perante todos os órgãos fazendários competentes, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e por todos os presentes, assinada, sem qualquer ressalva ou condição, ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o seu arquivamento, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

000076

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

550000

CNPJ nº 11.596.056/0001-77

NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

Mesa:	
S-111	Diretor Geral - Marcos da Silva Ramos
	Diretor Financeiro - Mirtillo Trombini Neto
	Diretor Administrativo – Luciano Trombini
Acionistas:	Diretor Administrativo – Luciano Tromolni
	MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
	LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
-	TUTTO QUATRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nome		
03551317909	LUCIANO TROMBINI		
49687719915	MARCOS DA SILVA RAMOS		
76243710904	MIRTILLO TROMBINI NETO		



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 10:05 SOB N° 20210015500.

PROTOCOLO: 210015500 DE 05/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100072184. CNPJ DA SEDE: 11596056000177.

NIRE: 41300079251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

SEBASTIAO MOTA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

CAPÍTULO I

Denominação, Regência Legal, Sede e Filiais

- Art. 1°. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições constantes da Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.
- Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito na Rua Antonina, 475, bairro Nossa Senhora Aparecida CEP: 85601-580.
- Art. 3º. A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá a Companhia criar, alterar e extinguir filiais, sucursais, ou agências, no território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II Objeto Social e Prazo de Duração

- Art. 4°. A sociedade tem por objeto as atividades econômicas a seguir identificadas:
 - (a) Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 - (b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em usados; comércio sob consignação de automotores;
 - (c) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores;
 - (d) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 - (e) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 - (f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 - (g) Serviços de intermediação para a venda de veículos e equipamentos automotores em geral;
 - (h) Serviços de intermediação para a contratação de serviços de terceiros, inclusive para a contratação de financiamento bancário.
- Art. 5º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades após o registro e arquivamento deste estatuto perante a Junta Comercial do Paraná.

CAPÍTULO III

Capital Social, Ações e Direito de Preferência, Valores Mobiliários

Art. 6º. O capital social é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), dividido em 2.160.000 (dois milhões cento e cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, no

1

M day.

870000079

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A CNPJ nº 11.596.056/0001-77

NIRE nº 41300079251

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo primeiro: Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo: A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar ações preferenciais, com ou sem direito de voto, respeitadas as disposições legais incidentes.

Art. 7º. Por deliberação da Assembleia Geral, as ações poderão adotar a forma escritural, hipótese em que serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada que a Companhia vier a determinar, sem emissão de certificados.

Art. 8°. Na proporção das ações que possuírem na Sociedade, os acionistas têm direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários de emissão da Companhia e conversiveis em ações.

Parágrafo primeiro: Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das ações que possuirem na Companhia, na hipótese de alienação, venda ou cessão, total ou parcial, de ações. Conseqüentemente, o acionista que pretender alienar, ceder ou vender, no todo ou em parte, as suas ações, deverá, primeiramente, notificar os demais acionistas, por escrito, informando-lhes todas as condições do negócio que pretende realizar, especialmente, preço, forma e prazo de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo previsto no parágrafo segundo deste Artigo. Expirado o referido prazo e não tendo sido exercido o direito de preferência pelos demais acionistas, as ações poderão ser livremente cedidas e/ou transferidas a terceiros.

Parágrafo segundo: O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido pelos acionistas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se prazo maior for concedido pelo sócio alienante, contados do recebimento da notificação escrita de que tratam o parágrafo anterior, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 9°: A Sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a companhia, nas condições constantes da escritura pública de emissão e, se houver, do certificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Poderá também a Companhia emitir outros valores mobiliários, respeitada a legislação vigente.

I will often

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO IV Responsabilidade dos Acionistas

Art. 10°. A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, na forma prevista no art. 1° da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V Assembleia Geral

- Art. 11. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com este Estatuto, é o órgão soberano da Companhia e, observado o quorum de deliberação, tem poderes para decidir todas as questões de interesse social, inclusive para tomar às resoluções que julgarem conveniente à defesa e desenvolvimento da Companhia, observada as disposições legais aplicáveis.
- Art. 12. Compete a qualquer dos Diretores convocarem a Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo único: A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- (a) Pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, quando os órgãos de administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias, sendo lhe lícito também convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, devendo incluir, na convocação, as matérias que considerarem necessárias;
- (b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos em lei;
- (c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com a indicação das matérias a serem tratadas.
- Art. 13. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no minimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma dos Estatutos, a indicação da matéria.

Parágrafo primeiro: A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo a partir da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia será publicado novo anúncio, de Segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observado, no que pertine às publicações, as disposições legais aplicáveis.

Office



CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral que reunir a totalidade dos acionistas considerará sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo.

Parágrafo terceiro: O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no parágrafo 1º deste artigo, desde que solicite tal convocação, por escrito, à Companhia, com a indicação precisa do seu endereço completo e do prazo de vigência do pedido, não superior a 02 (dois) exercícios sociais, e renovável, na forma do contido no art. 124, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo quarto: A Presidência da Assembleia caberá ao Diretor Geral, ou a acionista, escolhido pela Assembleia Geral. Os trabalhos da Assembleia serão secretariados por qualquer acionista, diretor, funcionário, advogado ou profissional habilitado ao exercicio da função, indicado pelo presidente da Assembleia.

Art. 14. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Art. 15. A Assembleia Geral Ordinária, a se realizar até o 120° (centésimo vigésimo) dia após o encerramento do exercício social, tem por finalidade tomar conhecimento e deliberar sobre as matérias enunciadas no artigo 132, da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976, notadamente para

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção monetária do capital social, quando exigível.

Art. 16. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando for conveniente aos interesses da Companhia, devendo constar do documento de convocação as matérias a serem tratadas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos Estatutos somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número.

akel

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Art. 17. As deliberações da Assembleia Geral, inclusive aquelas que importem reforma ou alteração deste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que traduzam a maioria absoluta de votos, respeitado o quorum qualificado estabelecido no parágrafo único abaixo, quando aplicavel, não se computando em quaisquer das hipóteses os votos em branco.

Parágrafo único: É necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quarsos), ou 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre as matérias a seguir relacionadas:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- d) mudança do objeto da companhia;
- e) cessação do estado de liquidação da companhia;
- f) cisão da companhia:
- g) dissolução da companhia:
- h) venda de bens imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia;
- i) contratação de empréstimos /ou assunção de dividas, pela Companhia, em valor superior a duas vezes o seu capital social.
- Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão consignadas em atas lavradas ou copiadas em livro próprio, cujas certidões serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas de acordo com a lei.
- Art. 19. Os instrumentos de acordos de acionistas serão obrigatoriamente observados pela Companhia, desde que arquivados em sua sede consoante prescreve a disposição do art. 118, da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V Administração e Representação

Art. 20. A administração da Companhia incumbirá à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de até 03 (três) anos, fixado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os diretores poderão nomear e constituir procuradores, para a prática dos atos de administração da companhia, desde que o façam por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito) meses, em instrumento público que estabeleça os limites do mandato.

my other.



CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo Segundo: Os Diretores, eleitos em Assembleia Geral, são dispensados da obrigação de prestar caução.

Parágrafo Terceiro: Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, o que poderá fazer em verba individual para cada membro, ou em verba global, quando então a Diretoria deliberará sobre sua distribuição.

Art. 21. A Diretoria será composta de mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, mas estando sujeitos a destituição a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 22. Os diretores serão identificados como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, permanecendo os demais Diretores, se houver, sem denominação específica, competindo-lhes exercer a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da Companhia, nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo primeiro: Respeitado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro, abaixo será a Companhia representada isoladamente, por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou de notificações, judiciais ou extrajudiciais, depoimento pessoal em processo judicial, participação em processos administrativos em geral e assinatura de carta de preposição, designando preposto para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo segundo: Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Companhia será representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por dois procuradores em conjunto.

Parágrafo terceiro: Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a representação da Companhia observará o disposto nos itens abaixo:

- a) Pelo Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, ou em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- b) Pelo Diretor Financeiro, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo:
- c) Pelo Diretor Administrativo, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Financeiro, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- d) Pelo Diretor Operacional, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo quarto: Respeitado o disposto nos parágrafo primeiro, do art. 22, do Estatuto Social, poderá a Diretoria constituir procurador(es) da Companhia, devendo ser especificado os atos e poderes outorgados ao(s) mandatário(s), sendo certo que o mandato não excederá, em qualquer hipótese, o prazo de 12 (doze) meses, ressalvado, apenas, o mandato judicial que será sempre por prazo indeterminado.

Art. 23. São expressamente vedados, sendo inválidos e ineficazes em relação à Sociedade e aos demais acionistas, os eventuais atos praticados por Diretores, Administradores, prepostos, empregados, procuradores e/ou acionistas, com violação da lei, ou como violação às normas deste Estatuto Social, ou ainda, que envolvam operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como a prática de atos a título gratuito, especialmente avais, fianças, endossos ou cauções de favor, não gerando obrigações e nem tampouco vinculando a Companhia ao seu cumprimento.

Art. 24. Além das atribuições legais e daquelas previstas neste Estatuto Social, competirá aos diretores:

- (a) executar a política administrativa, financeira e comercial da Companhia;
- (b) fiscalizar e coordenar o desenvolvimento dos negócios sociais, planejando ações, projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- (c) exercer a administração das finanças e contas da Companhia, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais;
- (d) transigir, acordar, renunciar, desistir, bem como autorizar a prática de tais atos em nome da Companhia, por outros diretores, gerentes e/ou prepostos;
- (e) constituir mandatários e/ou procuradores, firmar termos de delegação de poderes e/ou instrumentos de procuração, especificando, conforme o caso, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados;
- (f) convocar as Assembleias de Acionistas, presidindo o ato, bem como orientando e supervisionando as atividades do órgão;
- (g) representar a Companhia, ativa e passivamente, no âmbito judicial e extrajudicial, firmando instrumentos de procuração ad judicia et-extra e/ou cartas de preposição;
- (h) firmar cheques e efetuar pagamentos, em nome da Companhia;
- (i) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;

Art. 25. Os administradores deverão agir com lealdade à companhía e manter reserva sobre os negócios sociais.

Art. 26. Compete aos Diretores, no exercício de suas atribuições, obedecer às disposições legais e contratuais incidentes, bem como eventuais acordos de acionistas, além das deliberações tomadas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que são de sua competência, tendo em vista sempre os interesses da companhia e a consecução do seu-objeto social.

Office.

092035

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Art. 27. Excepcionalmente, na impossibilidade de identificar profissional adequado para o exercício de uma das funções de Diretoria, é lícito um dos Diretores acumularem as funções afetas a outra Diretoria.

Art. 28. A Diretoria da Sociedade reunir-se-á, sempre que qualquer de seus membros entenderem conveniente a sua convocação, devendo as suas deliberações ser consignadas em atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo primeiro: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

Parágrafo segundo: As atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos contra terceiros, qualquer acionista ou administrador, serão obrigatoriamente arquivadas na Junta Comercial do local da sede da companhia.

Art. 29. A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e após a prestação de contas e transferência de suas funções, e, em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro do Comércio do documento pertinente, que poderá ser promovido pelo próprio renunciante.

Art. 30. Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da companhia e em virtude de ato regular de gestão.

Parágrafo único: Respondem, porém, civilmente, perante a Companhia e/ou perante terceiros, pelos prejuízos que causarem, quando procederem dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo, ou ainda, quando agirem com a violação da lei ou do estatuto social.

Art. 31. Qualquer administrador ou procurador da Sociedade perderá automaticamente o seu cargo e/ou mandato, caso se torne falido ou civilmente insolvente, ou quando condenado por crime, através de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Art. 32. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que funcionará somente nos exercicios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito de voto, na forma da lei.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará remuneração, obedecido ao mínimo legal.

CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: Competem ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, as atribuições previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI Exercício Social e Balanços

Art. 33. O exercício social da companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 34. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará claborar as demonstrações contábeis e financeiras previstas em Lei, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Parágrafo único: É facultado à Companhia proceder ao levantamento de balanços intermediários, trimestrais e/ou semestrais, com ou sem finalidade de distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204, da Lei nº 6404/76, observadas as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 35. A Sociedade destinará, do lucro líquido apurado, 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal.

Parágrafo único: A Sociedade manterá ainda Reserva de Capital, a ser formada com os recursos financeiros previstos em Acordo de Acionistas ou em deliberação da Assembleia Geral, ou ainda, com base em eventuais recursos financeiros que excederem o limite previsto em lei para a Reserva Legal.

Art. 36. Do lucro líquido verificado nos balanços anuais serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, ressalvada a possibilidade, prevista no parágrafo 3º do art. 202 da Lei nº 6404/76, da Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou de determinar a retenção de todo o lucro líquido, visando a capitalização da Sociedade.

Art. 37. O pagamento dividendo previsto no artigo 36 deste Estatuto não será obrigatório, nem tampouco exigível da Companhia pelos seus acionistas, quando a Assembleia Geral, à vista de informação da Diretoria, reconhecer a sua incompatibilidade com a situação econômica e financeira da companhia.

Art. 38. Observadas as disposições legais e estatutárias aplicaveis, o saldo dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais ficará acumulado na rubrica de lucros acumulados ou será utilizado para elevação do Capital Social, consoante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio, respeitados os dispositivos legais aplicáveis.

1



CNPJ nº 11.596.056/0001-77 NIRE nº 41300079251

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO VII Dissolução e Liquidação da Sociedade

Art. 39. As situações relativas à dissolução, à liquidação e à extinção da Sociedade serão resolvidas com base nas disposições legais específicas, observadas as normas desie estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

Art. 40: Havendo dúvida, ou contradição, entre o estatuto social originário e/ou qualquer instrumento de alteração e esta consolidação, prevalecerão integralmente as disposições constantes desta consolidação do estatuto social.

Art. 41. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se funde no presente contrato.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2014.

Acionistas:

MIGV ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A Representada por: Marcos da Silva Ramos

LS SON'S ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A Representada por: Mirtillo Trombini Neto

TUTTO QUATTRO ADM. PARTICIPAÇÕES S/A Representada por: José Luíz Araújo Bertoldi

AMRONIC

Testemunhas:

Nome:

RG: 5.643 242 6

Nome: VIVIANE MEMBES LUCIANS

RG: 8718.0065

Visto do Advogado.

Patricia Fretta N. L. Cabral OAB/PR 35,346



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDE			A	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.596.056/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE S ASTRAL	ITUAÇÃO	19/02/2010	IA .
NOME EMPRESARIAL SANTA FE COMERCIO D	DE VEICULOS S/A				
TITULO DO ESTABELECIMENTO SANTA FE	(NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de automóveis, camionetas e	utilitários novos			
45.20-0-07 - Serviços de	lavagem, lubrificação e polimento d instalação, manutenção e reparação			1	
45.20-0-01 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades d 45.12-9-01 - Representar CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI		veículos automotos de veículos automo serviços e negócio	res tores s em geral, ex		os
45.20-0-01 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades d 45.12-9-01 - Representar CCDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 205-4 - Sociedade Anôni	manutenção e reparação mecânica le intermediação e agenciamento de ntes comerciais e agentes do comér urieza Juribica	veículos automotor de veículos automo serviços e negócio cio de veículos auto	res tores s em geral, ex		os
45.20-0-1 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades c 45.12-9-01 - Representar CODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 205-4 - Sociedade Anôni LOGRADOURO R ANTONINA	manutenção e reparação mecânica le intermediação e agenciamento de ntes comerciais e agentes do comér urieza Juribica	veículos automotor de veículos automo serviços e negócio cio de veículos auto	res tores s em geral, ex imotores		UF PR
45.20-0-1 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades c 45.12-9-01 - Representar CCODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT- 205-4 - Sociedade Anôni LOGRADOURO R ANTONINA CEP 85.601-580	manutenção e reparação mecânica le intermediação e agenciamento de tes comerciais e agentes do comér UREZA JURIDICA ma Fechada ma Fechada BARRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	NUMERO NUMERO A75 MUNICIPIO	res tores s em geral, ex motores COMPLEMENTO	ceto imobiliári	UF
45.20-0-01 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades c 45.12-9-01 - Representar CCODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 205-4 - SOCIEDADA A NAT LOGRADOURO R ANTONINA CEP 85.601-580 ENDEREÇO ELETRÔNICO mrmarcondes@bol.com	manutenção e reparação mecânica de intermediação e agenciamento de ttes comerciais e agentes do comér tureza Juribica ma Fechada BAIRRODISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	NUMERO 475 MUNICIPIO FRANCISCO BE	res tores s em geral, ex motores COMPLEMENTO	ceto imobiliári	U₽
45.20-0-01 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades d	manutenção e reparação mecânica de intermediação e agenciamento de ttes comerciais e agentes do comér tureza Juribica ma Fechada BAIRRODISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	NUMERO 475 MUNICIPIO FRANCISCO BE	res tores s em geral, eximotores COMPLEMENTO ELTRAO DAT	ceto imobiliári	UF PR
45.20-0-01 - Serviços de 74.90-1-04 - Atividades c 45.12-9-01 - Representar CCODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 205-4 - SOCIEDADA A NAT COPRADOURO R ANTONINA CEP 85.601-580 ENDEREÇO ELETRÔNICO mrmarcondes@bol.com ENTE FEDERATIVO RESPONSA******	manutenção e reparação mecânica de intermediação e agenciamento de tres comerciais e agentes do comér uneza Juribica ma Fechada BAIRRODISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA .br	NUMERO 475 MUNICIPIO FRANCISCO BE	res tores s em geral, eximotores COMPLEMENTO ELTRAO DAT	ceto imobiliári	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 16:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Livro 1027-P

Protocolo 0010524

Folha 230/232

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01027-P, às Folhas 230/232, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., NA FORMA ABAIXO:

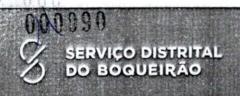
S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (21/12/2021), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0001-77, com sede à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, neste ato através de seu Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS, brasileiro, nascido em 15/09/1960, divorciado, que declarou não conviver em união estável, filho de Eduardo da Silva Ramos Filho e Maria Helena de Oliveira Franco Ramos, empresário. portador da Carteira Nacional de Habilitação conta 01441908845-DETRAN/PR, onde a Cédula de Identidade 1.182.721-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob no 496.877.199-15; por seu Diretor Financeiro: MIRTILLO TROMBINI NETO, brasileiro, nascido em 15/02/1971, casado, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.540.580-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04; le por seu Diretor Administrativo: LUCIANO TROMBINI, brasileiro, nascido em 24/09/1979, casado, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510158371-DETRAN/PR, onde consta Cédula de Identidade RG. no a 3.843.000-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.513.179-09, todos com o endereço profissional à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, ora de passagem por Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 06/12/2021, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 88, às folhas 02/16, do livro 194-CS, às folhas 32/38, do livro 228-CS, e às folhas 234/236, da pasta arquivo 276-CS; os presentes identificados, por mim Alesxander de Souza Sayão, Escrevente, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador: JOSE TOBIAS PIASSON,

Página 1 Selo 1336Xm8qt4wHT35sEJvumskJP Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consultantinua na Página 2











Livro 1027-P

Protocolo 0010524

Folha 230/232

gerente, portador da Cédula de Identidade brasileira. solteiro. 8.773.103-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 868.249.029-34, residente e domiciliado à rua José Modaneze, 65, São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante quaisquer órgãos do DETRAN - Departamento de Trânsito e estabelecimentos e agências bancarias competentes, onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive perante o Banco Itaú S/A., Banco Finasa S/A., Banco Santander Brasil S/A., BV Financeira S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Alfa S/A., Banco Fidis S/A., Banco Bradesco S/A., Cooperativa de Crédito Rural dos Campos Gerais (SICREDI), Caixa Econômica Federal - CEF e Banco Hyundai Capital Brasil S/A, com a finalidade especial de retirar documentos de veículos, inclusive DUT e 2ª via do CRV, assinar DUT de transferência de veículos na qualidade de vendedora e/ou compradora, cartas de correções (erratas), declarações e ainda requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, pagar taxas, obter informações, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias, podendo ainda, representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, com intuito de participar das concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preço, formular ofertas e lances, negociar e assinar propostas, assinar declarações, efetuar e levantar caução, inclusive diretamente com pregoeiro; podendo produzir e apresentar documentos, interpor recursos e outros procedimentos cabíveis; guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar cadastramentos e recadastramentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Não podendo substabelecer. A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante, através de seus diretores, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 21/12/2022, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito ainda, que o ora procurador constituído, terá de prestar contas, dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0010524 em data de 21/12/2021, às 15:47 horas. Eu, (a.), Página 2 Selo 1336Xm8qt4wHT35sEJvumskiP Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consultantinua na Página 3

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR











Livro 1027-P

Protocolo 0010524

Folha 230/232

Alesxander de Souza Sayão, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº 1336XmXqt4TphyObure8msEGA. (aa.) SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MARCOS DA SILVA RAMOS, diretor geral da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MIRTILLO TROMBINI NETO, diretor financeiro da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., LUCIANO TROMBINI, diretor administrativo da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alesxander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$8,68(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,50, Selo: R\$0,90, Buscas: R\$1,30(VRC 6,00), FUNDEP: R\$0,50, ISSQN: R\$0,40. Total: R\$14,28

O referido everdade e dou fé.

Em Testo

da Verdade

Curitiba-PR, 23 de dezembro de 2021. 10:12:44 horas

Alesxander de Souza Sayão Escrevente SELO DIGITAL

1336X.m8qt4.wHT35 ___sEJvu.mskJP___

https://selo.funarpen.com.br

Página 3 Selo 1336Xm8qt4wHT35sEJyumskJP Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta Ultima P













TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0001-77

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de Abril de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

80000 - O



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:55:18 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: 8F7E.893A.9704.6E7A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000094

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026673461-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.596.056/0001-77

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

0 8 0 0 0 0 0 0 9 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°15513/2022

RAZÃO SOCIAL: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126667

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 126667

ENDEREÇO: R ANTONINA, 475 - Q 270 L 10 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMISSÃO: VALIDADE: 03/05/2022

DATA
FINALIDADE:

D E CADASTRO

CONCORRÊNCIA

0 2 / 0 7 / 2 0 2 2 E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X28SRQA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

E/OU

internet

em:

03/05/2023

21:58:14

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.596.056/0001-77

Razão

Social:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA

Endereço:

R ANTONINA 475 TERREO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201042649488192

Informação obtida em 03/05/2022 21:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pagina I de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.596.056/0001-77 Certidão nº: 13976324/2022

Expedição: 03/05/2022, às 22:00:17

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ **11.596.056/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 03/05/2022 - 22 01 15

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90511601-07

Inscrição CNPJ 11.596.056/0001-77

Nome Empresarial

Santa Fe Comercio de Veiculos S/A

Endereço

Rua Antonina, 475. Nossa Senhora Apare

85601-580 - Francisco Beltrao - PR

Telefone

(46)3055-5999

E-mail

AUDITORIA@AUDIPLAN.COM

Atividade Econômica

Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios

Novos

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

Código SRP Atual:

03/2010

1.1031.112 - Desde 08/2015

Situação Cadastral

Atual:

Ativo - Desde 03/2010

Regime Pagamento

Atual:

1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do

Mes+1 - Desde 08/2015

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 22:02:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

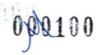
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11.596.056/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 19/02/2010			
NOME EMPRESARIAL SANTA FE COMERCIO	DE VEICULOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN' SANTA FE	TO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS	
	INDADE ECONÔMICA PRINCIPAL a varejo de automóveis, camionetas e	utilitários novos		
45.20-0-05 - Serviços (45.20-0-07 - Serviços (45.20-0-03 - Serviços (45.20-0-01 - Serviços (74.90-1-04 - Atividade:	a varejo de peças e acessórios novos de lavagem, lubrificação e polimento de instalação, manutenção e reparação de manutenção e reparação de de manutenção e reparação mecânica de de intermediação e agenciamento de sorte a manutenção e agenciamento de sorte a mecanicia e agenciamento de contra mecanicia e agencia de acesta de	e veículos automotores o de acessórios para veículos au e veículos automotores de veículos automotores e serviços e negócios em geral, e		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA	NTUREZA JURÍDICA	cio de veículos automotores		
cóbigo e descrição da N. 205-4 - Sociedade Anô Logradouro	NTUREZA JURÍDICA	NÚMERO COMPLEMENTO		
código e descrição da N. 205-4 - Sociedade Anô LOGRADOURO R ANTONINA	NTUREZA JURÍDICA	NÚMERO COMPLEMENTO	UF PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 205-4 - Sociedade And LOGRADOURO R ANTONINA CEP 85.601-580	NTUREZA JURÍDICA Inima Fechada BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO COMPLEMENTO ********* MUNICÍPIO	PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 205-4 - Sociedade And LOGRADOURO R ANTONINA	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA m.br	NÚMERO 475 MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO TELEFONE	PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 205-4 - Sociedade And CORRADOURO R ANTONINA CEP B5.601-580 ENDEREÇO ELETRÔNICO mrmarcondes@bol.co	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA m.br	NÚMERO 475 COMPLEMENTO ******** MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO TELEFONE (41) 3074-6507/ (41) 3330-25	PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 205-4 - Sociedade And COGRADOURO R ANTONINA CEP 85.601-580 ENDEREÇO ELETRÔNICO mrmarcondes@bol.co	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA m.br	NÚMERO 475 COMPLEMENTO ******** MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO TELEFONE (41) 3074-6507/ (41) 3330-25	00 ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 22:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HMB | Santa Fé Hyundai

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMIENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 27/2022

O signatário da presente declara, em nome da proponente SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

José Tobias Piasson Diretor Comercial CPF 868.249.029-34 RG: 87731030



HMB | Santa Fé Hyundai

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Pregão nº 27/2022

Objeto: Veículo Hatch.

O signatário da presente, o senhor José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão — PR, representante legalmente constituído da proponente SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão — PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

José Tobias Piasson Diretor Comercial CPF: 868.249.029-34

RG: 87731030



HMB | Santa Fé Hyundai

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 27/2022

O signatário da presente, o senhor José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão — PR, representante legalmente constituído da proponente SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão — PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador, pelo período de 1 (uma) hora, em data a ser designada pelo contratante.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

José Tobias Piasson Diretor Comercial CPF: 868.249.029-34

RG: 87731030

Nós usamos cookies para garantir o funcionamento do site, melhorar o desempenho e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. Clique aqui e saiba mais sobre cookies. Caso não concorde com a utilização deles, verifique como desabilitar os cookies para o seu navegador.

Fechar e continuar

Parecer Jurídico do edital do Processo Licitatório. O parecer é enviado pelo PARANACIDADE e pode estar associado a diversos lotes do Processo Licitatório.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 36 | VEÍCULOS | Processo Licitatório Nº 1

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "Autorização para Homologação", emitida pelo PARANACIDADE.

PARECER JURÍDICO

O parecer será disponibilizado após a autorização para homologação. O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "Autorização para Homologação", emitida pelo PARANACIDADE.

Voltar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300



Paraná

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



De:

Enviado em:

Para: Assunto: Portal <desen@paranacidade.org.br> sexta-feira, 24 de junho de 2022 12:38

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

1

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 35, foi definida para 24/06/2022.

Municipio

Capanema

Prioridade Nº

42

Componente da Prioridade

VEÍCULOS

Projeto Nº

35

Processo Licitatório Nº

1

Data da Liberação

24/06/2022

Clique aqui e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios

1



987487.272022 .1738 .4542 .31147270



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2022

Às 13:30 horas do dia 23 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Veículo Novo, Destinado a Secretaria de Administração do Município de Capanema Pr, através do Convênio nº 72/2022 SEDU. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção

Hidráulica, Trava Elétric, Cor: Branca Tratamento Diferenciado:

Ouantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 74.530,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	Não	Não	1	R\$ 74.530,0000	R\$ 74.530,0000	19/05/2022 21:07:13	
	NOVO, 0 KM,	YUNDAI São: HB20 SEI Stalhada do C MOTOR 1.0, 7	Objeto Oferta 5 CV GASOLIN	IA E 80 CV ETA	HATCH, ANO FABR NOL, DIRECAO EL NOO E DEMAIS ITEN	ETRICA, FREIOS A	BS COM EBD,	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74.530,0000	11.596.056/0001-77	23/05/2022 13:30:00:483
R\$ 74.500,0000	11.596.056/0001-77	23/05/2022 13:37:18:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	do	Item

Evento	Data	Observações
Abertura		Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2022 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2022 13:44:35	Item com etapa aberta encerrada.

24/06/2022 15:18 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO 23/05/2022 Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - 23/05/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS

Convocação anexo 13:44:58 S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.

Encerramento do prazo 23/05/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE - Convocação anexo 14:23:07 VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.

Aceite de proposta

23/05/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,
16:26:34 CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000.

Habilitação de 23/05/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS

fornecedor 16:26:46 S/A - CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/05/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2022 13:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	23/05/2022 13:44:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/05/2022 13:44:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	23/05/2022 13:44:58	Senhor fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/05/2022 14:23:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, enviou o anexo para o (tem 1.
Sistema	23/05/2022 16:26:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	23/05/2022 16:26:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/2022 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/05/2022 07:42:16	
Alteração abertura da sessão pública	10/05/2022 10:11:30	Previsão de abertura: 11/05/2022 13:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ALTERAÇÃO DE PROPOSTA
Abertura da sessão pública	23/05/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/05/2022 13:44:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/05/2022 16:26:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/05/2022 16:26:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:00 horas do dia 23 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN Equipe de Apoio





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2022

Às 17:00 horas do dia 23 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2022, referente ao Processo nº 27, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica,

Trava Elétric, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 74.530,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 .

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado 23/05/2022 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, 17:00:34 CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, Melhor lance: R\$ 74.500,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2022

Às 17:08 horas do dia 23 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 00027/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 74.530,0000

Valor Estimado: N\$ 74.550,000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2022 17:00:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, Melhor lance: R\$ 74.500,0000
Homologado	23/05/2022 17:08:05	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 272022 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de

habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Automóvel

Qtde Solicitada:

Qtde 0 Aceita:

Valor Estimado: R\$ 74.530,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta

11.596.056/0001-

77 - SANTA FE COMERCIO DE

VEICULOS S/A

74.530.0000

74.500,0000 23/05/2022 13:37:18:167

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20 SENSE

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEICULO HATCH, ANO FABRICACAO E MODELO 2022/2022, NOVO, 0 KM, MOTOR 1.0, 75 CV GASOLINA E 80 CV ETANOL, DIRECAO ELETRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AR

CONDICIONADO E DEMA...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00027/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.596.056/0001-77 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global 1 Automóvel R\$ 74.530,0000 R\$ 74.500,0000 R\$ 74.500,0000 Unidade 1

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20 SENSE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO HATCH, ANO FABRICACAO E MODELO 2022/2022, NOVO, 0 KM, MOTOR 1.0, 75 CV GASOLINA E 80 CV ETANOL, DIRECAO ELETRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 74.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 74.500,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar



Município de Capanema - PR



TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 027/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO – ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	HYUNDAI	1,00	74.500,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,27 de junho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

CONTRATOS PARA ASSINATURA

Assunto: CONTRATOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/06/2022 08:13

Para: JOSE.PEREIRA@SANTAFEHYUNDAI.COM.BR

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO OS CONTRATOS REFERENTE AOS PREGÕES 27/2022 E 35/2022 PARA ASSINATURA,

CONFORME CONTATO TELEFÔNICO FOI NOS INFORMADO QUE NÃO POSSUI ASSINATURA DIGITAL, PORTANTO FAZ-SE NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DE DUAS VIAS DE CADA CONTRATO, DAR UM VISTO EM CADA FOLHA E ASSINAR NA ULTIMA FOLHA EM TODAS AS VIAS E POSTERIORMENTE NOS ENVIAR VIA CORREIO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ATT.
FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

- Anexos:

CONTRATO 196 - SANTA FÉ.pdf

144KB

CONTRATO 198 - SANTA FÉ.pdf

145KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@webmailz.grupolelac.com.br (Mail Delivery System)

Data: 28/06/2022 08:13

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host webmailz.grupolelac.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; webmailz.grupolelac.com.br

Original-Envelope-Id: <e91c99da-295b-eb39-b7d2-1aab912288d5@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Oueue-ID: 125DF218C8E48

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Tue, 28 Jun 2022 08:13:17 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br Original-Recipient: rfc822; JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br

Action: expanded Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from mail2.ccmtecnologia.com.br (unknown [179.124.37.117])

by webmailz.grupolelac.com.br (Postfix) with ESMTPS id 125DF218C8E48

for <JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br>; Tue, 28 Jun 2022 08:13:17 -0300 (-03)

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Abwnxesn70km9qCn7guLllXm"

Message-ID: <e91c99da-295b-eb39-b7d2-1aab912288d5@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 28 Jun 2022 08:13:15 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.10.0 Content-Language: pt-BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: CONTRATOS PARA ASSINATURA

To: JOSE.PEREIRA@SANTAFEHYUNDAI.COM.BR

Disposition-Notification-To: majoritalization-To: <a href="majoritalization-to:"apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

X-FEAS-SPF: 2, ip=177.220.151.229, helo=mailserver2.softsul.net,

mailFrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Authentication-Results: mail2.ccmtecnologia.com.br;

spf=pass (ccmtecnologia.com.br: domain of apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

designates 177.220.151.229 as permitted sender)

smtp.mailfrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR



PORTARIA N° 8.158, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público

o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO – ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.		1,00	74.500,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2022, é de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e oito dias de junho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 196/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) AMERICO BELLE, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1391770, CPF nº 240.595.879-15, e a empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, localizada na RUA ANTONINA, 475 - CEP: 85601580 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Município de Francisco Beltrão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JOSÉ TOBIAS PIASSON, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.773.103-0, CPF nº 868.249.029-34, residente na RUA JOSÉ MODANEZE, 65 - CEP: 85.601-897 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, Município de Francisco Beltrão, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/05/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO – ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) / 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,9 (E) / 10,4 (G). MECÂNICA MANUAL, NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA. PNEUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO 114MM. SISTEMA DE FREIOS ABS. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RÁDIO, CONEXÃO USB, BLUETOOTH) KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA CONTRAN. ITENS DE SEGURANCA MÍNIMOS: 02 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único





A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 27/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Exercício: 2022, conta da Despesa: 480, Funcional Programática:05.001.04.122.0102.2023, Fonte de Recurso: 000, Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício/Exercício: 2022, conta da Despesa: 481, Funcional Programática:05.001.04.122.0102.2023, Fonte de Recurso: 924, Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema— CNPJ nº 75.792.760/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, <u>com anuência expressa do PARANACIDADE</u>, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas



000120

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Luciana Zanon, designado pela Portaria nº Decreto 6930/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Americo Belle.designado pela Portaria nº Ata de Posse 01/01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Capanema, 27 de Junho de 2022.

AMERICO BELLE MUNICIPIO DE CAPANEMA CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 4.394.946-2

JOSÉ TOBIAS PIASSON SANTA FE COM. DE VEÍQULOS S/A CONTRATADA

RG nº 8.274.546-7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES.

Valor total: R\$27.156,40 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.158, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Furnecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantulade	Preçu
SANTA PE COMERCIO DE VEICU- LOS S/A		VEICULO DE PASSEIO HATCH EM COR PREDOM- INANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, PRI- MEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PABRICAÇÃO NACIONAL, MODELJ 2022, QUATRO PORTAS LATERAIS, FLEX, INJEÇÃO ELETRONICA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, POTENCIA DE NO MÍNIMO 77(E) - 72(G), TORQUE MÁXIMO (KGEM) 10,9 (E) / 10,4 (G), MECANICA MAN- UAL, NO MÍNIMO 05 MARCHARS À FRENTE, DIREÇÃO LETRICA, PREUS NOVOS (DIANTEIROS, TRASEIROS E ESTEPE) 175/65 R14, ALTURA MÍNIMA DO FLANCO HOM. SISTEMA DE REIGO ABS. SISTEMA ELETRICO MÍNIMO 12VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA 05 PESSOAS. ACESSORIOS: VIDROS ELETRICOS, TRAVA COUSTE E FRIO), INFOTENIMENTO (RADIO, CONEX- AO USB. BLUETOOTH ÚNT DE PERRAMENTAS CONEX- AO USB. BLUETOOTH ÚNT DE PERRAMENTAS CONEX- MONIMOS: D2 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE TRÊS PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	DAI	1.00	74,500,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2022, é de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e oito dias de junho de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

Pregão Nº 27/2022

Data da Assinatura: 27/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/
PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU..

Valor total: R\$74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 12.482.355/0001-43

ENDEREÇO: RUA OTAVIO KISCHNER

BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO

CIDADE: CAPANEMA CEP: 85760-000

TELEFONE:46 35523766 E-MAIL: capanema@inviolavel.com

VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00(Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

	1 - Lote 001	o do pro- Nome do produto/serviço		Univ	Piecu	Prego máx
em	duto/servico	Notine du produto/serviço			miximo	
-	63043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, LO			4.000,00	46 Other des
	6.594.3	CACÃO, MANUTENÇÃO DE FOUIPAMENTOS E	1.60).00	199,000	ALTEROPESE.	SPECIALITY IN
	1	MONITORAMENTO EM ALARMES E CAMERAN				
		COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM				
- 1		CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO				
	1	DE SERVICOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPER				
		VISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTENCIA			1	
	1	TECNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
		DE SEGURANCA EM REGIME DE LOCAÇÃO				
		DE TODOS OS FOUIPAMENTOS NECESSÁRIOS				
		PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS.				1
		A EMPRESA DEVE FORNECER RELÁTORIO				
		DE ATENDIMENTO VIA RASTREAMENTO A				
		COMUNICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME				
		DEVE SER POR RADIOFREQUÊNCIA. A EM-				1
		PRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS				1
		SEGUINTES EQUIPAMENTOS PARA ATENDER				
		A DEMANDA NA PARQUE DE MAQUINAS/				
	1	GARAGEM DA PREFEITURA/PARQUE DE EX-				
		POSIÇÕES: 01 CENTRAL DE ALARME IFL PROT				
	1	R/I ACTIVE 100 BUS SEM TECLADO: 02 BATERIA				
		PLANET 12V 7.2*; 03 SIRENE IFL PIEZO SIR-215				1
	1	BUS BRANCA; 27 SENSOR JEL DE DETEC MIC				
		INFRAVERMELHO DS-510 BUS; 02 TECLADO				
		IFL ENT DADOS P/ CENTRAL DE ALARME TEC				
		300 V2: 05 CABO PARALELO 2X1, 20 CABO DE				
	1	REDE FURUKAWA SOHOPLUS UTP GAT SE CMX				1
		AZUL, 06 CONECTOR IMPORTADO RI45, 02 DVR				
		INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1216 5X1 C/ HD				
	1	1TB; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS				
		12.8V 5A EF 1205; 21 CAMERA INTELBRAS VHD				
		3130B IR 30M 4X1 3,6MM GERACAO 6: 06 CAM-				
		ERA INTELBRAS VHD 3120B IR 20M HDCVI	1			
		2,8MM GERACAO 2, 27 BALUN CONVERSOR				
		INTELBRAS XBP401 PAR PASSIVO, 16 CONFC				1
		TOR IMPORTADO BNG MACHO COM BORNE,				
		27 CAIXA MULTITOC SOBREPOR QUADRADA				
	1	BR, 02 NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA - J20V;				
		21 FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V				
	1	1A EF 1201, 500 CABO DE REDE MPT F/UTP CM				
		INT E EXT 4 PARES CAT 5E PRETO, 1000 CABO				
		DE REDE FURUKAWA SOHOPEUS UTP CAT SE				
		CMX AZUL; 31 PROTETOR ELI TRONICO INTEL-				i .
	1	BRAS BRANCO COM 8 TOMADAS - EPE 1008 +;				
	1	DI PROTETOR ELETRONICO INTELBRAS PRETO				
		COM 8 TOMADAS - EPE 1008 +: 01 FILTRO DE	1	1	l	
		LINHA FORTREK PST-101 & TOMADAS PRETO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 93/2022 SEDU..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADOS-SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
VALOR: R\$74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

EXTRATO DE CONTRATO № 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU... CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR CONTRATADO:SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A VALOR: R\$74.500.00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, resolve Homologar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de materiais e mão de obra, por empreitada global, para Pavimentação em Blocos de Concreto intertravados Sextavados da Estrada municipal de São Sebastião e Vias rurais locais OI e 02, região de São Sebastião, Zona Rural do municipio de Cerro Azul-Paraná. Este é parte integrante do projeto básico e tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, a descrição dos elementos constituintes do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária, a sistemática construtiva utilizada, bem como, suas respectivas sequencias executivas e específicações. O Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Programa Apolo à Projetos de Desenvolvimento. Sustentável Local Integrado, para obras de pavimentações viárias, presta assistência financeira aos municípios, na modalidade "seleção direta MDR" tendo o referido conjunto de ruas, sob Contrato nº 1073516-90 da Caixa Econômica Federal, sido contemplado. Qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra, de conformidade com as específicações contidas neste edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo I) e a Planilha Orçamentária (Anexo II), e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e exigências estabelecidas no Edital - Tomada de Preço nº 002/2022 e seus anexos do certame. Em favor da empresa: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ: nº 09.519.064/0001-78. Valor total de R\$ 1.359.578,57.

Cerro Azul, 14 de junho de 2022. PATRIK MAGARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses conseguintes, documentação para credenciamento de instituições educacionais privadas interessadas em prestar serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil O Edital e seus respectivos mondelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão da Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6310 ou e-mail compras.educacao@cianorte.pr.gov.br.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de junho de 2022. KELLY KAROLYNE ICKERT Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Elpídio Dagostin, Rua Lavoisier e Rua Severo Taverna, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subjetio, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUO, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 18 de julho de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105,

Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (42) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de junho de 2022. HELDER LUIZ LAZAROTTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2022-SMOP/OPE

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de reforma no Centro da Juventude Audi União, situado na Rua João Henrique Hoffmann, 125 - Bairro Uberaba, a serem executadas com recursos parclais oriundos do Contrato de Repasse nº 1071429-13/899316/2020/MCIDADANIA/CAIXA, Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania/CAIXA e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes, 450 - Bairro São "Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dio 30/8/2022. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 03/08/2022, na Sala de Reumbes desta SMOP, situada na endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no icone "Licitações" ou junto a Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado

Curitiba, 29 de junho de 2022 RODRIGO ARAUJO RODRIGUES Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO MENUR PREÇO

MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO MENUR PREÇOPOR ITEM

O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPI sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 764 de 04 de março de 2022, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 35/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 35/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 25/2013, 04/2015 e 21/2021 do FNDE, torna público que realizará à Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2022 modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimenticios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados no preparo das refeições oferecidas asos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul - Estado do Parana, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação e Escolar - PNAE O S Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 20/07/2022, às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Damante de Sul - Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municípal. A integra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul PR, 28 de junho de 2022 VERA LUCIA SOARES TOMAZI Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022, CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHUS. CNPI

PREGAG ELETRONICO Nº 0917/2022, CONTRATANTE: MONICIPIO DE 1018 92/2003 (24/2025) (2000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

Dispensa nº 022/2022. Contratante: Município de Dois Vizinhos - CNPI 76 205 640/0001-08. CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPI nº 27.074.498/0001-93. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de refrigeração, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC das câmaras de conservação de vacinas. VALOR. RS 7.680,00 (sete mil, selscentos e oltenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA 30 (trinta) diac. DAIA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Contrate: Município de Esperança Nova Contratado: DELMAR KISSMANN - M.E. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados às necessidades da Secretario Municipal de Agricultura, recursos provenientes da Proposta n.º 034017/2021. Conveniente 918839/2021, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E. Abastegmenta, esta Município de Esperança Nova/PR. Valor Total: R\$73.850,00 (setenta e três mll, oltocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Fundamentação: Pregão Presencial n.º 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

Contrate: Município de Esperança Nova
Contratado: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LIDA
Objeto: Aquisição de equipamentos agricolas, destinados às necessidades da Secretura
Municipal de Agricultura, recursos provenientes da Proposta n.º 034017/2071, Convenio nº
918839/2021, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o
Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROTOCOLO 36029/2022 - Processo Administrativo nº. 128/2022
Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação do Secretarias Municipais de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 30/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de junho de 2022 EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PERFIRA Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022

Processo Administrativo nº. 108/2021 - Protocolo nº 31363/2022 Tipo: Técnica e preço. OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com tim específico de divulgar as ações da Municipal de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃE film específico de divulgar as ações da Municipal de Fazenda Rio Grande I Edituda. A le Federal 12,323 de 29 de Abril de 2010, Lei Federal nº 8066/1991s e 2010 esubsequentes e Lei nº 4,680 de 18 de junho de 1965. Horánio/Data da Abentural nº 09h30min do dia 15 de agosto de 2022. Horánio/Data Recebimento dos Envelopes, presenta des O9h20min do dia 15 de agosto de 2022. Local: Prefettura Municipal de Fazenda des Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefettural dedital completo estara à disposição dos interessados a partir de 30 de junho de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretius Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de junho de 2022 GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurlA

Ortofotos

Sair

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo tecno PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

30/06/2022 13:47

chados pelo município ao PARANACIDADE. Quando Deferido seu recebimento é TE O PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando Não Deferido o documento resilidado não condiz com o tipo de documento requisitado.

abos todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de Análise, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando Favorável não são necessárias qualsquer alterações. Quando Desfavorável o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

en procumentos solicitados são específicos para o lote, pondendo haver a dispensa da apresentação dos edeclimentos listados conforme a situação.

N° 35 VEÍCULOS	Processo Licitatório Nº 1
Deferimento Pende	ente
	TOTE ROLL OF CAC ACT 24/06/2022
Juliana Caruso Pud	chta
	LOTE 1
2021/2022 (Novo, Zero Km)	: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Model , Potência Mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G), Capacidade características técnicas constantes no MODELO 07.
passageiros e demais	
passageiros e demais	Documentação Enviada

Ultima Alteração: 30/06/2022

Documentação não enviada referente ao Contrato de Empremaria

Comprovação da formalização da garantia de execução contratual (se houver)

Chamamento de colocadas, posteriores a primeira (se houver)

Aceite da colocada posterior a primeira (se houver)

Ato de revogação da licitação e respectiva publicação (se houver)

Voltar

Editar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucanas - 2 de Gal.

Centro Cívico - 80530-140 - Cuntibra - Palisma - Roccio

Telefone: (4T) 3350 ERE

© PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Secretaria de Desenvolos de La Urbano e de Obras Públicas

Correios	SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 991232	0186	000128
DESTINATÁRIO: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S Rua Antonina, 475 Nossa Senhora Aparecida 85601580 Francisco Beltrão-PR YG70058374		1°/	:h :h :h	CARIMBO CARIMBO CARIMBO CISCO BELLA CISCO BELLA CONTROL CONTRO
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OS Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, Centro 85760000 Capanema-PR OBSERVAÇÃO CONTRIO 198/2022 PE 35/2022	BJETO:	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 9 Outros	5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	PR RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO Claudiana Oss Agente de Correios Mar. 8.568.353-1
ASSINGUE TO RECEBEDOR NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR		FG	EENTREGA -104 122 DE IDENTIDADE	